



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
KENNEDY, REALIZADA NO DIA 10 DE
NOVEMBRO DE 2022, NA FORMA
ABAIXO:

Aos 10 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, sob a Presidência do Vereador Jacimar Marvila Batista, realizou-se no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, situada na Rua Átila Vivácqua, nº 89, Centro, nesta cidade, a 6ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Presidente Kennedy – ES, especificamente para a prestação anual de contas da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy-ES referente ao Exercício de 2018, com início às 09 horas. O Presidente da Mesa Diretora, **Vereador Jacimar Marvila Batista**, utiliza a palavra dizendo: “Com a graça de Deus declaro aberta a Sessão, convido o Vereador Tercio Jordão Gomes para fazer a leitura da Bíblia, peço aos presentes, por favor, que se coloquem de pé”. Seguindo, o **Vereador Tercio Jordão Gomes** diz: “Bom dia a todos, nobres colegas vereadores, Mesa Diretora, público presente, eu irei ler em 2 Timóteo 4, 7 a 8”. Lê-se, portanto, **2 Timóteo 4, 7 a 8**: “Combati o bom combate, acabei a carreira, guardei a fé. Desde agora, a coroa da justiça me está guardada, a qual o Senhor, justo juiz, me dará naquele dia; não somente a mim, mas também a todos os que amarem a sua vinda. Amém”. Seguindo, o Presidente convida o Assessor Jurídico, Dr. José Adimar Piassi para fazer a chamada dos Vereadores, ocasião em que foi constatada a presença de todos os Edis. O **Dr. José Adimar Piassi**, diz: “Conforme os Senhores Vereadores receberam a Convocação do Excelentíssimo Senhor Presidente, a presente Sessão, 6ª (sexta) Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, tem por iniciativa, apenas e tão somente, a votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2022 que: ‘Aprova a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, referente ao exercício de 2018’. Para conhecimento dos Senhores Vereadores, eu vou proceder a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2022 que aprova a Prestação de Contas anual da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy referente ao exercício de 2018. A Comissão Permanente de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo: Art. 1º. Ficam aprovadas com ressalva, na forma do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo TC-32/2022, as contas da Prefeitura de Presidente Kennedy, referentes ao exercício de 2018, sob a responsabilidade da Senhora Amanda Quinta Rangel. Art. 2º. Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Presidente Kennedy-ES, 22 de setembro de 2022. Ulisses Matta de Araújo, Presidente. Antônio Araújo Lima, Vice-Presidente. Tercio Jordão Gomes, Membro. Em sua Justificativa, assim se manifestou a Comissão de Finanças da Câmara Municipal: Senhor Presidente, Nobres Vereadores. Considerando o Parecer Prévio nº 32/2022, proferido nos Autos do Processo do Tribunal de Contas 812/2021, e tendo em vista o exame realizado por esta Comissão, opinamos pela Aprovação com ressalvas das Contas da Prefeitura Municipal, relativas ao Exercício de 2018 (dois mil e dezoito) e apresentamos o projeto em anexo, para apresentação aos nobres colegas. Trata-se do Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas deste Estado, no qual, após minuciosa análise dos aspectos contábeis e legais, recomendou à Câmara Municipal de Presidente Kennedy a aprovação com ressalvas da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Presidente

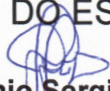


CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Kennedy referente ao exercício 2018 (dois mil e dezoito), sob a responsabilidade da Senhora Amanda Quinta Rangel. Esta Comissão acompanha o entendimento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. Por todo o exposto, nos termos do artigo 31 da Constituição da República, e artigo 53 e 55 da Lei Orgânica Municipal, e 233 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, oferecemos o presente Projeto de Decreto pela Aprovação do Parecer Prévio e pela Aprovação com ressalva das contas referente ao exercício de 2018 (dois mil e dezoito) da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy-ES. Presidente Kennedy-ES, sala das comissões, 22 de setembro de 2022. Ulisses Matta de Araújo, Presidente; Antônio Araújo Lima, Vice-Presidente; Tercio Jordão Gomes, Membro. O presente Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2022 foi submetido a nossa apreciação e em nossa fundamentação, nós incitamos que a proposição do referido projeto adequa-se aos moldes do já citado artigo 233 do Regimento Interno. É função atípica, contudo indelegável, da Câmara Municipal o julgamento das contas do Executivo Municipal. Tal função tem sua origem no texto da Carta Magna, artigo 70 e seguintes, e não pode ser declinada ao Tribunal de Contas Estadual, órgão meramente consultivo. A apreciação das contas do executivo consiste em verdadeiro procedimento jurisdicional, função Judicante do Legislativo a ele conferida pela Lei Maior, que é exercida pelo Poder Executivo, com o Auxílio do Tribunal de Contas do Estado, mas que não fica atrelada ao Parecer Prévio daquele Órgão, dele podendo até mesmo discordar. Em nossa conclusão, demos o nosso parecer de forma favorável à apreciação das contas, conforme o Parecer Prévio do Eminentíssimo Tribunal de Contas, no sentido de aprovação com ressalvas das mesmas, reservado o mérito para análise dos Excelentíssimos Senhores Vereadores. O nosso parecer, portanto, segue o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas. A Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação apreciou também a presente prestação de contas e, por unanimidade de seus membros, acompanhou o voto do Relator e proferiu seu parecer favorável à presente proposição, opinando por sua regular tramitação até a deliberação do Plenário, a aprovação das contas com ressalvas referente ao exercício de 2018. A Comissão de Finanças, por sua vez, responsável, inclusive, pela emissão do presente Projeto de Decreto Legislativo, emitiu o seu parecer, por unanimidade de seus membros, acompanhando o Parecer Prévio nº 32/2022 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que manteve a decisão de aprovação com ressalva das contas da Prefeitura Municipal no exercício de 2018, de responsabilidade da Prefeita Amanda Quinta Rangel. Por unanimidade de seus membros, a Comissão de Finanças acompanhou aquele parecer e emitiu o seu parecer favorável à presente proposição pela aprovação das contas referentes ao exercício de 2018 com ressalvas, até a deliberação do Plenário da Câmara. Portanto, Senhor Presidente, o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2022 se encontra plenamente instruído para apreciação do Soberano Plenário. Eu peço permissão a Vossa Excelência, Senhor Presidente, para que, assim que o Senhor convocar a discussão e votação, eu consulte aos Senhores Vereadores que deverão se manifestar de viva voz ao microfone com o seu voto". O **Presidente Jacimar** toma a palavra e diz: "Algum Vereador quer falar sobre o projeto? Sendo assim, eu vou passar a palavra ao Dr. Piassi, você pode fazer a votação". O **Dr. Piassi** retoma a palavra e diz: "Eu vou proceder a chamada dos Vereadores pela ordem aqui de chamada, em ordem alfabética: Vereador Antônio Araújo Lima, o Senhor vota sim, é a favor, não, é contrário". O **Vereador Antônio Araújo** diz: "Sim". O **Dr. Piassi** diz: "favorável". O **Dr. Piassi** diz: "Vereador Antônio Sérgio dos Santos?". O **Vereador Antonio Sergio** diz: "Meu voto é sim, eu vou acompanhar a decisão do Tribunal de Contas". O **Dr. Piassi** diz: "Vereador Bartolomeu Barboza Gomes". O **Vereador Bartolomeu** diz: "Acompanhando o Tribunal de Contas, eu voto sim". O **Dr. Piassi** diz: "Vereador Jacimar Marvila Batista". O **Vereador Jacimar** diz: "Eu voto sim,

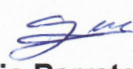


CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


Antonio Sergio dos Santos


Bartolomeu Barboza Gomes


Jhonatan Batista Mota


José Antônio Barreto da Silva


Mirian Jesus de Faria